



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

PORTARIA Nº 43/2019

Institui comissão de ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 001/2014 que aprovou o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Ética dos servidores deste Tribunal;

CONSIDERANDO as indicações da Presidência, da Corregedoria-Geral e do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - SERCON,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, composta pelos seguintes membros, titular e suplente, conforme indicações abaixo:

I - Presidência: Roberta Pontes (titular) e Dione de Oliveira Sant'Ana (1º suplente);

II - Corregedoria: Mônica Gomes Rochael Marques de Melo (titular) e Nádia Rezende Faria (2º suplente);

III - SERCON: Ricardo Souza Lobo, Rodrigo do Carmo Forti e Wagner Eleutério Martins (titulares) e Dickson Rodrigues de Souza, Rodrigo Carlos de Castro e Olga Cristina Vieira da Fonseca Caixeta (respectivamente, 3º 4º e 5º suplentes).

Art. 2º A Comissão de Ética tem como objetivo implementar em conjunto com a Corregedoria as normas contidas no Código de Ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsão contida no artigo 32, Anexo II, da Resolução Administrativa nº 001/2014.

Art. 3º Os membros da Comissão de Ética terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme dispõe o artigo 32, Anexo II, da Resolução Administrativa nº 001/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete da presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS,
Goiânia, 22 de janeiro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente